

# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 049/2024, de 13 de março de 2024.

> "Designa o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Controle ao Mosquito Aedes Aegypti".

O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, **MAHER JABER MAHMUD**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 57.798 de 12 de março de 2024 que decreta situação de emergência devido à dengue.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 070 de 11 de junho de 2019 que dispõe sobre a criação do comitê municipal intersetorial de prevenção e controle ao mosquito aedes aegypti.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 015/24 do Gabinete do Prefeito.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Designar o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Controle ao Mosquito Aedes Aegypti, abaixo nomeado, para acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle da dengue.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Marlize Falcão Muller:
- Mariana Abreu Pessano:
- Dani Zapirain de Souza.

### **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E SANITÁRIA:**

Luísa Machado Moreira.

### ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 01:

Eleiza da Silva Benitess.

### ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 02:

Iracema Torres Ferreira.



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

#### DEFESA CIVIL:

Izair Rodrigues dos Santos.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA:

- Argemiro da Rosa Rocha;
- Franco Jonas Silva da Rosa;
- Jean Carlo Mahmoud Rodrigues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• Temístocles Felício de Bastos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Leila Ferrari Krohn.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO

### **E CIDADANIA:**

Iad Mahoud Abder Rahim Choli.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR:

Rogério Blanco Neto.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO:

Rafael dos Santos Fialho.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 13 de março de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry

Secretária Municipal de Administração